

Somente ações judiciais coletivas são atribuição da APÓS-FURNAS

Diversos associados têm consultado a APÓS-FURNAS sobre entrar ou não com ações individuais, a fim de garantir o valor de suas reservas matemáticas diante de um possível processo de retirada de patrocínio da Eletrobras, após uma possível Cisão do Plano BD.

Em primeiro lugar, a Assembleia Geral autoriza a APÓS-FURNAS a representar seus associados apenas em ações coletivas, ou seja, de interesse comum. A APÓS-FURNAS não pode, nem deve se pronunciar sobre ações individuais. Até porque, o interesse individual pode, eventualmente, entrar em conflito com o interesse coletivo.

Individualmente, qualquer um pode entrar com ações na Justiça, se achar que deve. Mas a APÓS-FURNAS não irá recomendar que você faça isso, **porque cada caso é um caso**. Da mesma maneira, não indica este ou aquele escritório de advocacia, porque cada Ação é uma relação de confiança entre cliente e advogado.

MAS PODEMOS ESCLARECER ALGUMAS SITUAÇÕES:

- **Nenhuma patrocinadora pode obrigar** você a migrar do plano BD para o CD. Ela pode oferecer essa migração; ela vai tentar lhe seduzir, lhe persuadir de que é o melhor negócio para você e sua família, principalmente se o plano estiver deficitário. Essa escolha será sua, nunca da Associação.
- **Caso a patrocinadora resolva retirar o patrocínio**, AÍ SIM, será criado um novo plano de benefícios na forma de um Plano CD, através de uma **entidade instituidora**. Não caberá à Eletrobras definir essa nova entidade, porque ela já não patrocina mais coisa alguma. Ela se retirou. Essa nova **entidade** deverá ter reconhecida e inquestionável representatividade dos participantes e assistidos.
- A Eletrobras pretende transferir todos os planos dos seus cinco fundos de pensão para a recém-criada Eletrobrasprev. **Os Planos Previdenciários não poderão ser fundidos**. Terão que ser administrados sem alteração nos seus regulamentos atuais. Nenhum participante ou assistido deverá ter perdas.
- Entrar com uma Ação na Justiça **não garante que ela seja bem-sucedida**.

NOSSA ATUAÇÃO TEM FOCO NO COLETIVO

Diante dos possíveis riscos aos Planos, a APÓS-FURNAS está atuando nos âmbitos administrativo e político, e irá apelar à Justiça, caso identifique elementos que sustentem uma boa tese jurídica. **Para isto:**

1) Contratamos um Consultor Especializado, ex-superintendente da Previc, para nos orientar nos processos administrativos; 2) contratamos dois Atuários para nos ajudar na revisão e interpretação dos cálculos que a Fundação e a Patrocinadora nos apresentarem; 3) contamos com uma Assessoria Jurídica há décadas, que é muito experiente em previdência complementar.

Estes são os recursos que usaremos diante de quaisquer processos de cisão, fusão de fundos de pensão, retirada de patrocínio, transição para um novo instituidor, ou qualquer outro movimento que possa afetar a segurança dos planos atualmente geridos pela FRG.

Estamos atentos e atuantes em diferentes frentes. Mas precisamos conquistar mais associados, para aumentar nossa representatividade. Isso nos fará mais fortes diante de qualquer cenário no futuro.

Diretoria Executiva

APÓS-FURNAS

Nossa Associação defende os direitos de todos. Venha participar desta FAMÍLIA → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



aposfurnas@aposfurnas.org.br



fb.com/aposfurnasreal



@aposfurnas



www.aposfurnas.org.br

Editor: Guto Rolim (MTb 13.880/80) | Conteúdo: Equipe APÓS-FURNAS | (21) 2286-8267/2527-5359